



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 194/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DESIGNADA PELA DECRETO Nº 186/2020.

CLAUDENIR GERVASONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Homologado do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação constituída pelo Decreto nº 186/2020, de 28 de outubro 2020, publicado no Diário Oficial Municipal em 29/10/2020, com a finalidade específica de avaliar o imóvel para fins de desapropriação, o qual avalia o valor de mercado em R\$37.515,21 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Um Centavos), realizado em conformidade com o Decreto nº 44/2019, de 25 de julho de 2019.

Art. 2º- O laudo mencionado no artigo anterior foi elaborado em 30 de outubro de 2020 pela comissão já mencionada, a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.

Parágrafo único – O Laudo de Avaliação segue em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 190/2020.

EMENTA: Aprova a estabilidade da Servidora Pública Municipal, do Município de Altônia, admitida em 08/05/2017, aprovada pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovado a servidora abaixo relacionada, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria nº. 145/2017, referente ao resultado da media Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, da Servidora Pública Municipal de Altônia, admitida em 08/05/2017, aprovado no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
MARIELE PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO	ENFERMEIRA	08/05/2017

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, obterá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esse servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 06 dias do mês de outubro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 081/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 070/2020, pelo Decreto 167/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/10/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: DATAMAX SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº.29.582.256/0001-36, com sede à Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, 8291 – CEP: 87.501-270, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Odair Jose Scarso, portador do RG nº 8.130.742-3 SESP/PR e do CPF 027.676.559-17, **FONE: (44) 99718-0676**, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, estado do Parana

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa para prestação de serviços de**

sanitização, com aplicação de substância saneante aprovada pela ANVISA, eficiente no combate a fungos, bactérias e vírus, incluindo covid-19, devendo ser realizadas em veículos e ambientes internos e externos de Prédios Públicos, locais a serem definidos pela Administração Municipal

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 15 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 191/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública e interesse social Municipal o corte isolado de árvores que especifica.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social Municipal, o corte isolado de árvores nativas existentes na faixa de domínio das estradas: Circular; Galego; e Aurora.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal